PROJETO DE LEI Nº 13/2024.

DISPÕE SOBRE A SEPTUAGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a septuagésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.01 15:08:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I
Inclusão de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 11.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Cód. nº 11.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Cód. nº 23.	**Função:**	Comércio e Serviços	
Cód. nº 122.	**Subfunção:**	Administração Geral	
Cód. nº 0017.	**Programa:**	Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Cód. nº 1.029.	**Projeto/Atividade:**	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Indicadores			
Demanda total:	250	**Demanda Atendida:**	250
Demanda/Meta:	250	**Demanda/(situação desejada):**	250
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Quantidade:	250	**Unidade de Medida:**	m²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-		250	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	**-**	R$ 380.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a septuagésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. A alteração proposta é:

Relativo execução de obra constituição na reforma do imóvel constituído pelo pavimento térreo, Lotes Urbanos nº s 7-B e 8-B da Quadra nº 56, situado na Rua Marechal Floriano, 505, perímetro urbano da Cidade de Matelândia, denominado Centro de Desenvolvimento Econômico, sob o número de patrimônio 301, cuja metragem total da reforma é de 250 metros quadrados, conforme memorando nº. 002/2024/GAB/SAGP, anexo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de fevereiro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40317999000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.01 15:08:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito